TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo no: 0008150-96.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano

Material

MARCIEL TOCHIO- desacompanhado(a) de advogado. Requerente:

Requerido: OSVALDO MICHEL JUNIOR - CPF: 054.514.928-24 - Desacompanhado

de advogado.

Aos 16 de setembro de 2015, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) Conciliador(a) o juízo, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi aceita pelas partes nos seguintes termos. As partes em comum acordo requerem o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias para solucionarem amigavelmente a questão. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: Defiro o prazo requerido pelas partes, após manifeste-se o autor. Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Moacir Marques Junior, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM Juiz:		
Requerente(s):		
Requerido(s):		
Conciliador: o juízo		

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA